

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO I**

#### **PRIORIDADES E METAS PARA 2023**

(Art. 84, IV; art. 102, VI; e art.151, II e § 2º, I a IV, da Lei Orgânica do Município)

#### **A - MELHORIA CONTÍNUA NA EDUCAÇÃO**

1. Atingir a meta do índice de qualidade da educação básica instituída no Brasil que é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) definida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
2. Realizar a gestão educacional do município com total integração com o corpo técnico efetivo do quadro de servidores da área de educação do município.
3. Instituir programa de capacitação continuada para os servidores da área da educação permitindo que todos os servidores da área se capacitem.
4. Atingir 100% das crianças que demandam vagas em creches, inclusive ofertando vagas de período integral.
5. Distribuir gratuitamente uniformes escolares.
6. Garantir que a merenda escolar atenda em quantidade e qualidade as necessidades nutricionais das crianças.
7. Comprar produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, atendendo à exigência legal para aquisição de, pelo menos, 30% (trinta por cento) quanto realizado com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
8. Viabilizar e instituir programas de saúde bucal, atenção psicológica às crianças e adolescentes, por meio de Programa de Saúde nas Escolas, através de integração e articulação permanente entre as áreas da educação, saúde e assistência social, enfatizando a prevenção e o combate das diversas vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da rede pública municipal de ensino.
9. Viabilizar e instituir projetos de educação ambiental, coleta seletiva de resíduos sólidos nas unidades escolares.
10. Criar e biblioteca digital municipal permitindo que os alunos tenham acesso a um acervo digital de obras literárias, didáticas entre outras apresentadas pela Secretaria, podendo ser acessada de qualquer lugar, 24 horas por dia/sete dias por semana.
11. Viabilizar e instituir programas complementares de ensino nas áreas de informática, língua estrangeira, entre outros que sejam apresentados e aprovados como relevantes.
12. Investir na aquisição de bens (equipamentos e tecnologias) que permitem ganhos de aprendizagem e nas atividades dos professores e das escolas.
13. Realizar reformas e ampliação, quando necessárias, de todas as unidades escolares do município de modo que até o final da gestão todas estejam adequadamente em funcionamento.
14. Viabilizar de forma menos burocrática a gestão descentralizada dos recursos da área da educação, sobretudo, com os repasses diretos de recursos para as escolas por meio do diretor da unidade escolar, permitindo agilidade e eficácia nos atendimentos às demandas diversas, sobretudo, as urgentes. Para tanto haverá capacitação dos diretores em relação à legislação e normas sobre o tema, bem como, buscar viabilizar apoio contábil e jurídica para atender a área de educação.
15. Implementar a frequência digital.
16. Garantir e viabilizar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência e Necessidades Es-

peciais seja plenamente cumprido de forma que o município possa atender as demandas sobre o tema e permitir o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos que se inserem dentro deste contexto da mesma forma que os demais.

17. Instituir e fortalecer políticas educacionais que garantam o combate à homofobia, machismo, racismo e todos os tipos de preconceitos dentro das escolas.
18. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, bem como todas as formas de participação colegiada que envolva a participação do cidadão e da sociedade civil organizada.
19. Otimizar o uso dos equipamentos públicos, no caso as escolas, permitindo que a sociedade também utilize o espaço para integração social, cultura, lazer e prática de esportes e desenvolvimento de talentos (arte, música, entre outros), transformando as unidades escolares em verdadeiros centros integrados das diversas áreas afins.
20. Fortalecer parcerias no sentido de ofertar/garantir educação técnica profissional, nível médio, e manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **B - SAÚDE COMO PRIORIDADE**

1. Melhoria nos serviços de atenção especializada – adequação das estruturas físicas do Hospital Municipal e Centro de Especialidades.
2. Equipar os Centros de Atendimento.
3. Garantir a implementação do Sistema de Informação das Unidades.
4. Viabilizar e fortalecer a possibilidade de realização de pequenas cirurgias e exames no próprio Município.
5. Adequar as estruturas físicas da rede própria garantindo melhores condições de trabalho aos servidores da saúde e um acolhimento adequado aos pacientes.
6. Implantar e fortalecer programa de saúde da mulher, do homem e da pessoa idosa, com atendimento diferenciado em todos os níveis de atenção à saúde de competência do município.
7. Implantar sistema com uso da tecnologia que permita otimizar recursos e tempo na rede básica de atenção à saúde, tais como marcação de consulta e exames, prontuários eletrônicos, etc.
8. Fortalecer os atendimentos de prevenção com atenção in loco com agentes de saúde em todos os bairros.
9. Fortalecer a política de saúde mental.
10. Fortalecer os cuidados com a vigilância em saúde no combate de endemias tais como a dengue, chikungunya, zica, coronavírus, entre outras.
11. Garantir uma gestão de saúde compartilhada, fortalecendo o Conselho Municipal de Saúde, garantindo o acesso às informações por todos os interessados (de forma coletiva ou individual), bem como atuar com a participação ativa do quadro técnico da área de saúde do Município.
12. Viabilizar e fomentar a capacitação do quadro técnico, visando a busca das melhores práticas no atendimento à saúde.

## **C - CIDADE SUSTENTÁVEL E QUALIDADE AMBIENTAL**

1. Implantar o licenciamento ambiental municipal.
2. Viabilizar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, reavaliar a legislação ambiental e atualizar a gestão municipal quanto as competências trazidas pela Lei de Proteção a Fauna Silvestre no âmbito estatual com reflexo no Município.
3. Fortalecer a gestão e o cuidado das áreas de preservação natural, como a Ilha do

Gambá, viabilizar o ecoturismo, melhor e manter as trilhas, demarcar os espaços para a prática de caminhadas e corridas, melhorar a iluminação e a segurança do local.

4. Implementar a gestão municipal dos resíduos sólidos.
5. Implantar coleta seletiva e fortalecer o associativismo de catadores fomentando um centro de reciclagem.
6. Promover a revitalização do Rio Piúma, por meio de recuperação da mata ciliar e, sobretudo, através do desassoreamento do leito do rio, buscando reduzir a poluição e os riscos de enchentes.
7. Fortalecer a educação ambiental.

#### **D - QUALIDADE DE VIDA E VALORIZAÇÃO DA CULTURA**

1. Criar a “Rua de Lazer Itinerante” – viabilizar e fomentar eventos nos bairros, permitindo maior integração da sociedade, eventos que promovam o lazer com atrações musicais, esportivas, culturais e gastronômicas dos próprios bairros e contanto com o apoio profissional das diversas áreas da administração municipal.
2. Fortalecer os Jogos Estudantis, inserindo do calendário escolar competições de diversas modalidades esportivas entre alunos das escolas do Município.
3. Fortalecer e promover eventos culturais e de lazer.
4. Incentivo aos blocos carnavalescos viabilizando e colaborando para que possam se organizar previamente e realizar os desfiles na orla da Praia Central.
5. Organizar, planejar e apoiar o calendário municipal de eventos.
6. Incentivar os atletas locais, por meio de benefícios àqueles que competem em alta performance e levam o nome da cidade para além dos limites do Município.
7. Viabilizar a criação do Museu das Conchas, um espaço para que o visitante tenha acesso e possa conhecer um pouco mais sobre os diversos tipos de conchas e caramujos, e permitindo, conjuntamente, viabilizar o trabalho local de artesanato que poderá ser ofertado ao visitante/turista.
8. Promover a criação de espaços para a prática de esportes, com orientação e acompanhamento de profissionais de educação física e monitoramento de profissional da área da saúde.
9. Implementar com parcerias o programa de bicicletas coletivas entre os bairros, incentivando o uso das bicicletas dentro do contexto da mobilidade urbana aliada à prática esportiva.
10. Revitalizar e ofertar praças públicas pelos bairros, estimulando a interação social e o lazer da população, incluindo as apresentações artísticas diversas (das pessoas dos bairros, por exemplo), modalidades esportivas, bem como instalações de parquinhos para as crianças da cidade.
11. Fortalecer e incentivar a diversificação esportiva, incentivar a prática esportiva, sobretudo utilizando as potencialidades do município (mar, vento, áreas de trilha, área rural) fomentando o turismo e o empreendedorismo local.
12. Fortalecer, capacitar e incentivar o empreendedorismo empresarial, sobretudo na área de lazer, artesanato, cultura e arte viabilizando os espaços para apresentação adequada de seus produtos com melhores condições de trabalho.

#### **E - VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO, REDUÇÃO DA POBREZA E INCLUSÃO SOCIAL**

1. Fortalecer a gestão participativa e do Conselho Municipal de Assistência Social, bem

como do Conselho Tutelar.

2. Reavaliar o Plano Municipal de Assistência Social.
3. Ampliar a rede socioassistencial, com foco na proteção social especial (coibindo os riscos de violências físicas e psicológicas), nas pessoas com deficiências, pessoas idosas e pessoas em situação de rua.
4. Bem gerir os recursos repassados pelo Fundo da Assistência Social.
5. Aperfeiçoar e ampliar as políticas de combate à pobreza e extrema pobreza, sobretudo preparando as pessoas que estejam em tal situação para inseri-las no mercado de trabalho e renda.
6. Implantar e desenvolver o Programa Família Acolhedora, Criança Feliz e demais programas com apoio do Estado e/ou União visando ampliar as ações de atendimento aos usuários da política de assistência social.
7. Fortalecer as parcerias na gestão com foco no marco regulatório de fomento e parcerias (Lei nº 13.019/2014 e suas alterações).
8. Buscar, continuamente, ampliar os serviços socioassistenciais realizados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
9. Ampliar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças, adolescentes, jovens e idosos (tanto na zona rural como na área urbana).
10. Buscar, continuamente, ampliar os serviços socioassistenciais realizados pelo CRAS e pelo CREAS.

## **F - POLÍTICAS PARA AS MULHERES, A JUVENTUDE E AS PESSOAS IDOSAS**

1. Viabilizar e criar centros de apoio para mulheres vítimas de violência doméstica.
2. Viabilizar e criar programa de acompanhamento das mulheres na área da saúde (consultas e exames específicos) importantes na atenção à saúde preventiva.
3. Viabilizar e criar programas de empreendedorismo e lideranças comunitárias.
4. Fomentar o empreendedorismo empresarial e social, o associativismo e a formalidade de suas atividades econômicas, sem esquecer de estimular o ingresso e a permanência no ensino regular.
5. Inserir a juventude nas ações culturais, esportivas, de turismo e lazer, não só pelo bem estar social, mas como meio de apresentar suas potencialidades, habilidades e talentos diversos.
6. Criar o Programa Juventude Ativa, viabilizando e fomentando para que os jovens possam ter voz ativa nos seus bairros, escolas, grupos, buscando discutir as demandas sociais e fazendo com que essas ideias, inovações, demandas e necessidades possam chegar até o gestor público e seus diversos agentes.
7. Viabilizar o Projeto Transportando o Futuro, garantindo o transporte universitário.
8. Criar programa de atenção ao idoso tendo como foco o Estatuto do Idoso, atuando para a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar.

## **G - ATENÇÃO COM A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO**

1. Criação de posto avançado que fará todo o primeiro atendimento de todas as áreas demandas na própria comunidade, de modo que o cidadão só virá à sede quando for imprescindível para ter o atendimento público pretendido.
2. Viabilizar o Programa De Olho no Campo, permitindo que a manutenção das estra-

das seja constante e programada.

3. Implantar o Projeto Empreendedorismo Rural, para qualificar os agricultores e seus familiares visando agregar valor aos seus produtos e, sendo possível, estimular o agroturismo.

## **H - INFRAESTRUTURA E EMPREENDEDORISMO**

1. Viabilizar a manutenção e ampliação do Polo Industrial por meio de parcerias com o Estado.
2. Fomentar por meio de incentivos e parcerias a indústria da construção naval, para instalação de estaleiros.
3. Fortalecer as parcerias com instituições públicas e privadas focando no desenvolvimento da cidade.
4. Atenção plena nos impactos econômicos e sociais para que nenhum projeto seja aprovado pelo município sem avaliação e discussão quanto aos referidos impactos.

## **I - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

1. Atuar no sentido de ampliar a participação no município nas cotas de transferências provenientes da União – sobretudo no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Cota parte do IPI e IR – e pelo Estado, principalmente no Índice de Participação do Município (IPM), cota parte do ICMS do Estado.
2. Aumentar a receita própria dos tributos municipais.
3. Ampliar a captação de recursos por meio de transferências voluntárias (convênios, termos de fomento, parcerias).
4. Ênfase no equilíbrio fiscal.
5. Implantar a gestão da frota, objetivando reduzir gastos, otimizar o uso e permitir maior controle.
6. Valorizar os servidores públicos, garantindo os salários e encargos de folha em dia, criar e manter programa de capacitação continuada.
7. Criar o Programa QualiVida dos Servidores Públicos, implementando ações de atenção aos servidores públicos buscando manter sua integridade física e mental, gerando melhor rendimento funcional e, por consequência, melhores serviços aos cidadãos.

## **J - RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS**

Estabelecer medidas de racionalização de gastos a serem adotados por toda a administração pública municipal.

## **K - FOCO NA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E NA PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Ampliar o acesso às informações públicas e de gestão em linguagem simples e didática.

## **L - PIÚMA CONECTADA, UMA CIDADE INTELIGENTE**

1. Implantar o “Cerco Inteligente”, por meio de parceria com o Estado levando maior segurança aos munícipes e turistas da cidade.
2. Promover atualizações e ofertar facilidades à população através do uso da tecnolo-

gia, trazendo benefícios nas áreas de:

- a) saúde – através de aplicativo/internet as famílias de Piúma terão acesso aos serviços que são delas por direito, sem politicagem, não precisarão se humilhar pedindo jeitinhos a agentes políticos; aumentaremos a oferta de exames e consultas de especialistas, sendo que a lista de espera será pública, cada pessoa será identificada por um código e poderá marcar suas consultas e exames, de forma justa e sem ninguém furar a fila;
- b) educação – através do aplicativo/internet os pais ou responsáveis terão acesso à frequência e notas dos alunos; aumentaremos a quantidade de vagas de creches e a disponibilidade de vagas de creches será pública, bem como a lista de espera;
- c) transparência – através do aplicativo/internet todos os cidadãos poderão acompanhar as receitas e as despesas realizadas pela Prefeitura; As licitações e pregões presenciais serão transmitidas ao vivo para o aplicativo/internet.

## **M - GESTÃO PARTICIPATIVA**

1. Garantir uma gestão participativa, implementando mecanismos via aplicativo/internet permitindo que todos os cidadãos tenham acesso direto com a gestão pública municipal, podendo mandar mensagens, fotos, áudios, solicitar o gabinete itinerante para sua comunidade, solicitar agenda, fazer sugestões, críticas, reclamações e responder às pesquisas que serão lançadas com frequência para ajudar na tomada de decisões corretas em prol da população.
2. Implantar e manter a Casa dos Conselhos Municipais, com espaço adequado e apoio de pessoal e infraestrutura para garantir que os Conselhos Municipais tenham condições de atuar, ter acesso às informações públicas e exercer suas competências, que estão previstas em normas legais.

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

## ANEXO II RISCOS FISCAIS

### INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

### RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros.

Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o conseqüente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

### RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de cresci-

mento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

A Administração Municipal deve continuar monitorando as receitas provenientes do FUNDEB considerando que no dia 26 de agosto de 2020, o Congresso Nacional aprovou o novo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) através da promulgação da Emenda Constitucional 108/2020, sobretudo em relação a utilização de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor para pagamento dos profissionais da educação.

O FUNDEB também influenciará na regra de repasse do IPM-ICMS que, no Estado do Espírito Santo a partir do exercício de 2023 levará em consideração índices da educação no município.

#### RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

A base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição das previsões que constam do Anexo de Metas Fiscais para o período de 2022/2025 considerou a projeção do índice de inflação mensurado pelo IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo do Estado do Espírito Santo e a projeção de crescimento real esperado das receitas próprias do município, bem como das transferências constitucionais realizadas pelo Estado e pela União, além de todo o esforço para a arrecadação observado o comportamento histórico das mesmas.

As despesas municipais terão sempre como referência para a projeção o comportamento previsto das receitas, visando além da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, a ampliação gradativa da capacidade própria de investimentos.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a previsão orçamentária para 2022 e as projeções para os exercícios de 2023 a 2025 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Os valores constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual.

<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
4,30	4,51	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00

Fonte: IBGE – Tabela IPCA e Relatório Focus de 28/03/2022

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

### RISCOS FISCAIS

#### Demonstrativo de riscos fiscais e providências - Exercício de 2023

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4o , § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de despesas discricionárias	2.000.000,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	2.500.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais.	2.500.000,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.500.000,00</b>

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - Contabilidade

Notas:

- A)** Demandas Judiciais: É a estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o Município com probabilidade de ganho da outra parte no ano de 2023.
- B)** Frustração de Arrecadação: O cálculo considerou a não realização de operações de crédito, convênios, emendas parlamentares, alienações de bens, prevista para ocorrer do ano.

**C) Discrepância de Projeções:** Para apurar a receita foi considerado um cenário econômico não muito promissor para 2023, adotando certa cautela em razão da inconstância político/econômico/financeira que passa nosso País. Considerou-se a possibilidade de discrepância de projeções, uma vez que, tanto os repasses intergovernamentais, sendo o FPM o mais expressivo deles, como as receitas tributárias, além das demais, são influenciadas pelo desempenho da economia nacional, bem como a redução do repasse da cota parte do ICMS devido queda no IPM do município. Além de termos que levar em consideração as consequências financeiras, econômicas e sociais de mudanças políticas e de governo, bem como ações externas que fogem completamente do controle de qualquer gestão municipal.

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

## ANEXO III METAS FISCAIS

**Tabela 1 - Metas Anuais - Exercício de 2023**

**O presente demonstrativo estabelece a meta de  
Resultado Primário para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.**

Os valores identificados nas tabelas foram apurados seguindo orientação da Secretaria do Tesouro Nacional.  
(AMF - demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º))

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) X 100
Receita Total	86.900.000,00	83.718.689,79	105,98	91.418.800,00	85.341.145,02	105,98	95.989.740,00	86.998.254,63	105,98
Receitas Primárias (I)	86.600.000,00	83.429.672,45	105,61	91.103.200,00	85.046.526,56	105,61	95.658.360,00	86.697.915,43	105,61
Receitas Primárias Correntes	86.300.000,00	83.140.655,11	105,24	90.787.600,00	84.751.908,11	105,24	95.326.980,00	86.397.576,23	105,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.500.000,00	10.115.606,94	12,80	11.046.000,00	10.311.645,83	12,80	11.598.300,00	10.511.871,96	12,80
Contribuições	2.500.000,00	2.408.477,84	3,05	2.630.000,00	2.455.153,77	3,05	2.761.500,00	2.502.826,66	3,05
Transferências Correntes	73.000.000,00	70.327.552,99	89,02	76.796.000,00	71.690.490,06	89,02	80.635.800,00	73.082.538,41	89,02
Demais Receitas Primárias Correntes	300.000,00	289.017,34	0,37	315.600,00	294.618,45	0,37	331.380,00	300.339,20	0,37
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	289.017,34	0,37	315.600,00	294.618,45	0,37	331.380,00	300.339,20	0,37
Despesa Total	86.900.000,00	83.718.689,79	105,98	91.418.800,00	85.341.145,02	105,98	95.989.740,00	86.998.254,63	105,98
Despesas Primárias (II)	86.900.000,00	83.718.689,79	105,98	91.418.800,00	85.341.145,02	105,98	95.989.740,00	86.998.254,63	105,98
Despesas Primárias Correntes	80.900.000,00	77.938.342,97	98,66	85.106.800,00	79.448.775,97	98,66	89.362.140,00	80.991.470,65	98,66
Pessoal e Encargos Sociais	42.900.000,00	41.329.479,77	52,32	45.130.800,00	42.130.438,68	52,32	47.387.340,00	42.948.505,45	52,32
Outras Despesas Correntes	38.000.000,00	36.608.863,20	46,34	39.976.000,00	37.318.337,29	46,34	41.974.800,00	38.042.965,20	46,34
Despesas Primárias de Capital	6.000.000,00	5.780.346,82	7,32	6.312.000,00	5.892.369,05	7,32	6.627.600,00	6.006.783,98	7,32
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-300.000,00	-289.017,34	-0,37	-315.600,00	-294.618,45	-0,37	-331.380,00	-300.339,20	-0,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	500.000,00	481.695,57	0,61	526.000,00	491.030,75	0,61	552.300,00	500.565,33	0,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	50.000,00	48.169,56	0,06	52.600,00	49.103,08	0,06	55.230,00	50.056,53	0,06
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	150.000,00	144.508,67	0,18	210.400,00	196.412,30	0,24	220.920,00	200.226,13	0,24

Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.445.086,71	1,83	1.000.000,00	933.518,54	1,16	1.000.000,00	906.328,68	1,10
Dívida Consolidada Líquida	-10.000.000,00	-9.633.911,37	-12,20	-8.000.000,00	-7.468.148,35	-9,27	-7.000.000,00	-6.344.300,78	-7,73
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs 1: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) SELIC	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação IPCA	3,80	3,20	3,00
Receita Corrente Líquida	86.800.000,00	91.313.600,00	95.879.280,00
Projeção do PIB do Estado – R\$ Bilhões	150.765.000.000,00	154.007.000.000,00	157.195.000.000,00

Fonte: Relatório Focus 28/03/2022

**Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - Exercício 2023**  
(AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I))

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas		Metas		Variação	
	Previstas em 2021 (a)	% RCL	Realizadas Em 2021 (b)	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	81.859.411,00	91,44	90.131.673,08	100,68	8.272.262,08	10,11
Receitas Primárias (I)	81.429.011,00	90,96	89.483.124,87	99,96	8.054.113,87	9,89
Despesa Total	75.697.783,00	84,56	81.704.617,12	91,27	6.006.834,12	7,94
Despesas Primárias (II)	75.697.783,00	84,56	78.721.417,96	87,93	3.023.634,96	3,99
Resultado Primário (III) = (I – II)	5.731.228,00	6,40	10.761.706,41	12,02	5.030.478,41	87,77
Resultado Nominal	6.045.844,00	6,75	11.410.255,12	12,75	5.364.411,12	88,73
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-14.550.000,00	-16,25	-24.527.245,98	-27,40	-9.977.245,98	68,57

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.



**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**

(AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III))

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	185.390.829,11	100,00	173.369.003,67	100,00	157.345.772,72	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>185.390.829,11</b>	<b>100,00</b>	<b>173.369.003,67</b>	<b>100,00</b>	<b>157.345.772,72</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OBS. Os valores acima foram extraídos dos Balanços Patrimoniais Consolidados referentes aos exercícios de 2019 a 2021.



**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
(AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III))

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021 (a)</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2019 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.109,11	262.224,60	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	262.128,82	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.109,11	95,78	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2019 (i) = (Ic - IIf)</b>
VALOR (III)	268.333,71	262.224,60	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – CONTABILIDADE

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - Exercício 2022**  
(AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a))

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			

Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>

RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Receitas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)<sup>2</sup></b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>			

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI-II)<sup>2</sup></b>			
---	--	--	--

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

**Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
(AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V))

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVIS- TA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão de Isenção e/ou desconto em caráter geral	Beneficiários Previstos nos Incisos do Artigo Nº 150 do Código Tributário Municipal - Lei 879 de 2000 e suas alterações.	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Considerada na elaboração da LOA (inciso I do Art. 14 da LRF)
	Concessão de Isenção e/ou desconto em caráter geral	Descontos Previstos no Artigo Nº 146 do Código Tributário Municipal e seus Incisos - Lei 879 de 2000.	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	
	Anistia	Programa de Recuperação Fiscal	187.200,00	205.920,00	226.512,00	
COSIP	Anistia	Programa de Recuperação Fiscal	30.000,00	33.000,00	36.300,00	
TAXA	Anistia	Programa de Recuperação Fiscal	55.200,00	60.720,00	66.792,00	
ISS	Anistia	Programa de Recuperação Fiscal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.282.400,00</b>	<b>1.411.640,00</b>	<b>1.553.604,00</b>	<b>-</b>

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - CONTABILIDADE

Notas:

- A) A estimativa de renúncia de receita de IPTU refere-se ao desconto concedido ao contribuinte de até 40% (quarenta por cento) do valor total do imposto, no pagamento à vista e em parcela única, conforme art. 146 do Código Tributário Municipal.
- B) A estimativa de renúncia de receita de IPTU refere-se às isenções do imposto, conforme art. 150 do Código Tributário Municipal.
- C) Redução dos valores de multas e juros e parcelamento da dívida ativa, conforme condições a ser estabelecida em lei específica.

**Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
(AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V))

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao Fundeb	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - CONTABILIDADE

Notas:

- A) A estimativa de renúncia de receita de IPTU refere-se ao desconto concedido ao contribuinte de até 40% (quarenta por cento) do valor total do imposto, no pagamento à vista e em parcela única, conforme art. 146 do Código Tributário Municipal.
- B) A estimativa de renúncia de receita de IPTU refere-se às isenções do imposto, conforme art. 150 do Código Tributário Municipal.
- C) Redução dos valores de multas e juros e parcelamento da dívida ativa, conforme condições a ser estabelecida em lei específica.